



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**DECRETO Nº 027, DE 30 DE MAIO DE 2019**

*Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 051 de 13 de junho de 2017, mediante Lei Complementar 064 de 26 de março de 2019.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação como forma de produção dos efeitos dispostos na legislação;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 064, de 26 de março de 2019 que prevê alterações na Lei Complementar nº 051 de 13 de junho de 2017 e também alterações na Lei Complementar nº 046 de 06 de dezembro de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo fica desmembrada em duas Secretarias da seguinte forma:

- I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
- II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

**Art. 2º** Na decorrência do desmembramento de que trata o artigo anterior, fica criado 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

**Art. 3º** Em virtude das alterações previstas na Tabela II, do Anexo I, da Lei Complementar nº 051, de 2017, passa a vigorar de acordo com os anexos da Lei Complementar 064 de 2019.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 30 DE MAIO DE 2019.**

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal